



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a,

ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, com sede na avenida Alexandre Simpson, s/n.º, bairro Chácara, em Sacramento – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.835.134/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente GIOVANNI FERNANDES DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º. MG-1.809.697-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 361.479.746-53, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º. 1.700, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 031, de 29 de julho de 2020, do Abrigo Doce Lar da Criança, protocolado sob o n.º. 2.056/2020;

O presente ADITIVO tem por escopo ACRESCER O VALOR DO RECURSO, autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.700/2019, do Termo de Fomento n.º. 012/2019, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de Subvenção, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida no valor total da parceria a quantia de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total previsto no termo, a ser repassada em quatro parcelas iguais no valor de R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, iniciando no mês de agosto de 2020, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.243.0081.2.011.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho complementar, protocolado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, juntamente com Ofício n.º. 031, de 29 de julho de 2020, protocolado sob o n.º. 2.056/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

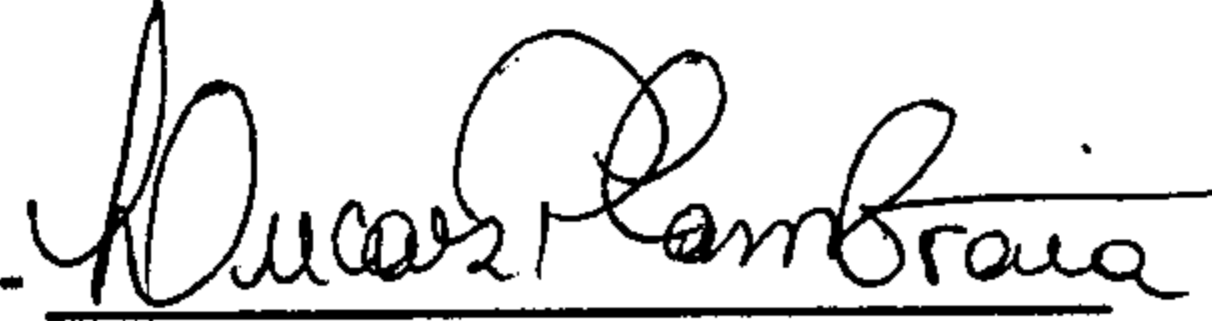
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Giovanni Fernandes da Silva
Presidente do Abrigo Doce Lar da Criança

Testemunhas:

1) - _____
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - 
Lucas Prado Cambraia
CPF: 123.827.156-18

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração